



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 163 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 DE 1

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 071/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
ANTÔNIO CESAR MARQUES RODRIGUES - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 071/2018, pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência até o dia 07 de novembro de 2020.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 04/11/2019

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Antônio Cesar Marques Rodrigues, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

IPREFSUL

PORTARIA IPREFSUL Nº 020/2019.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **MARIA VALDENICE FERREIRA DE CARVALHO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREFSUL - MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 04 de Novembro de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. **MARIA VALDENICE FERREIRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº 177.700.501-97, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 399/01, Símbolo SES-927, Classe C, Referência 18, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 1.285,81 (hum mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), com fundamento no Artigo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 970, de 13 de outubro de 2005.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, Art. 43, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 04 de Novembro de 2019.

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE IPREFSUL